



LEI Nº. 544, de 4 de abril de 1.966.

AUTORIZA EXTENSÃO DE REDE TELEFÔNICA MUNICIPAL:

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a fazer a extensão da rede telefônica Municipal, no trecho compreendido entre a casa comercial do Sr. Haefliger nas proximidades de Jorge Lacerda, até a localidade de Lajeado, utilizando-se dos postes já adquiridos pela Municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 4 de abril de 1.966.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secr. da Prefeitura, 4/4/66

Secr. designado